

**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 021/AFA-FAYS/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FAZENDA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA
- FAYS E A EMPRESA ELETRO TECNICA PEPE
LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **FAZENDA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA -FAYS** com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0097-52, neste ato representado(a) pela Sra. **Cel Int Simone Cezar da Rocha**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 12/GC1, de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 075.219.657-01, portador(a) da Carteira de Identidade nº 496.475 – COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ELETRO TECNICA PEPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.594.898/0001-62, sediado(a) na Avenida Prudente de Moraes, 3.052 – Centro – Pirassununga, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Douglas Jonhsons Sacco, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.112.802-1 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 263.486.748-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 67511.003271/2020-80, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/AFA-FAYS/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 021/AFA-FAYS/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/08/2022 a 02/08/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

“Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais

e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é R\$ 317.671,43 (Trezentos e dezessete mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidades: 1/120060

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 205629

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer Técnico nº 003/ACI/2022 de 18 de julho de 2022, que versa sobre as razões para o aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 03 de agosto de 2022.

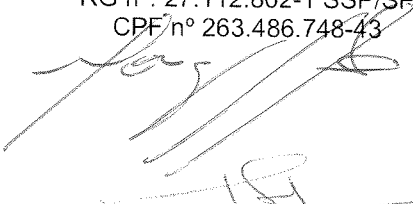
Pela **CONTRATANTE**:



Simone Cezar da Rocha Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da FAYS
RG nº: 496.475- COMAER
CPF nº: 075.219.657-01

Pela **CONTRATADA**:

Douglas Jonhsons Sacco
Representante legal
RG nº: 27.112.802-1 SSP/SP
CPF nº 263.486.748-43



Testemunhas



Tiago Augusto dos Santos **Alves** Cap Int
Agente de Controle Interno por Delegação
RG nº: 548.074 COMAER
CPF nº: 061.180.746-74



Raquel Couto Evangelista **Baesso** 1º Ten QOCon AGC
Fiscal de Contrato
RG nº: 583.514 COMAER
CPF nº: 082.235.047-58



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/AFA-FAYS/2021
Data/Hora de Criação:	04/08/2022 13:18:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ed1e1abafbaea9f278ed4e2e54c52710
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAQUEL COUTO EVANGELISTA BAESSO no dia 04/08/2022 às 10:20:26 no horário oficial de Brasília.